



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V - Número 026 - Cordeiro, 19 de fevereiro de 2021  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE** Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 014/2019

Inexigibilidade nº 006/2018

Processo Licitatório nº 1900.457.2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> LAURIE DIAS ALVES HORATO GARCIA, portadora da cédula de identidade RG nº 12.331.530-1 e inscrito no CPF sob o nº 084.695.267-07, doravante denominada simplesmente

CONTRATANTE e a empresa CLIN LIFE CLINICAS INTEGRADAS LTDA ME, CNPJ n.º 10.853.866/0001-07, estabelecida à Rua João Beliene Salgado, nº159, loja 1 e 2 – Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> LUMARA FERNANDES AZEVEDO WERNECK, portadora da Carteira de Identidade nº 20.239.149-6 e do CPF nº 096.002.247-30, doravante denominado CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 014/2019, datado de 13 de fevereiro de 2019, ainda em vigência.

### 2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 12/02/2021, fica prorrogado até 11/02/2022.

### 3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 336.000,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

### 4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 075/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três)

vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 12 de fevereiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Laurie Dias Alves Horato Garcia  
Contratante

Clin Life Clínicas Integradas Ltda Me  
Lumara Fernandes Azevedo Werneck  
Contratada

**PORTARIA Nº 185/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
**R E S O L V E:**

DETERMINAR ao Departamento de Pessoal, que proceda às anotações na ficha funcional dos servidores abaixo relacionados, os quais estão sendo remanejados da Secretaria de origem para a Secretaria Municipal abaixo descrita para dar prosseguimento as suas atividades laborativas, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SEC. ORIGEM	SEC. ATUAL
Michele Glaciano de Araujo	302101111	Auxiliar de Serviços Gerais I	Educação	Administração
Alexandre Magno Pinheiro Ribeiro	40002913	Motorista I	Administração	Saúde
Mauro José Cavão dos Santos	100111206	Auxiliar Administrativo I	Administração	Saúde
Glazinete da Costa Souza Cabral	100111197	Auxiliar de Serviços Gerais I	Administração	Educação
Adenildo Gonçalves de Paiva	50000865	Jardineiro	Saúde	Obras
Rogério Dias Rodrigues	50095628	Gari	Saúde	Obras
Amarildo Souza Coelho	30296709	Cozinheiro	Saúde	Administração
Renato Ramos Franca	400101121	Motorista II	Saúde	Administração

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 201/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR HÉRICA DA GUIA DOS SANTOS TAVARES** para ocupar o cargo em Comissão de Assistente Sênior de Licitação, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 10 de fevereiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 202/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1962/2015 e 2236/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Comitê de Investimentos do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro.**

<b>Membros Efetivos</b>	Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu, funcionária efetiva e neste ato como Presidente do IPAMC, matrícula nº 60091478
	Rodrigo Damião Gomes, neste ato como funcionário efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, matrícula nº 100131436
	Loanni de Azevedo Espírito Santo, neste ato como funcionária efetiva da Prefeitura Municipal de Cordeiro, matrícula nº 400121239
<b>Membros Suplentes</b>	Ivone Ferreira Torres, neste ato como funcionária efetiva da Prefeitura Municipal de Cordeiro, matrícula nº 10000799
	Michelly da Silva Malaquias, neste ato como funcionária efetiva da Prefeitura Municipal de Cordeiro, matrícula nº 100141448
	Francielle de Oliveira Silva, neste ato como funcionária efetiva da Prefeitura Municipal de Cordeiro, matrícula nº 10010928

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.**

**Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria n.º 241/2019.**

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 024**  
**DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 150.837,57 (cento e cinquenta mil oitocentos trinta e sete reais e cinquenta sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

**Leonan Lopes Melhorance**  
- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
0401.0412300142.019	3390.39.00	38	00		R\$ 5.000,00
2301.2312200962.124	3390.39.00	242	04		R\$ 15.837,57
2301.2369100972.127	3350.43.00	243	04		R\$ 50.000,00
2301.2369100972.127	3390.39.00	247	04		R\$ 80.000,00
1001.1512200392.076	3390.39.00	168	04	R\$ 145.837,57	
0401.0412300142.019	3190.92.01	267	00	R\$ 5.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 150.837,57</b>	<b>R\$ 150.837,57</b>
Decreto nº024/2021		ANULAÇÃO			

**DECRETO MUNICIPAL Nº 025**  
**DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

**Leonan Lopes Melhorance**  
- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
CMC					
0101.0103100012.001	3190.11.01	03	00	R\$ 120.000,00	
0101.0103100012.001	3190.94.00	05	00	R\$ 45.000,00	
0101.0103100012.001	3390.30.00	08	00		R\$ 30.000,00
0101.0103100012.001	3390.39.00	11	00		R\$ 135.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 165.000,00</b>	<b>R\$ 165.000,00</b>
Decreto nº025/2021		ANULAÇÃO			

**EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL**

**LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CORDEIRO**

**LOCADOR: MIRELLE DIAS FARIA**

**CONTRATO N.º 014/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2021**

**DISPENSA Nº 004/2021**

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Benjamin Constant, 398 – Centro, Cordeiro/RJ, destinado a instalação do acervo de arquivos administrativos e ainda, destinação de salas para departamentos municipais, conforme especificado na Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta do presente processo, que passam a integrar o presente Termo.

**PERÍODO:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X da c/c 26 da Lei 8.666/93

**VALOR MENSAL:** R\$2.000,00 (Dois mil reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$24.000,00 (Vinte quatro mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Gustavo Neves Feijó – Mat. 010211384 – Coordenador de Controle de Veículos

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

**TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 075/2020**

**Pregão Presencial nº 044/2020**

**Processo Licitatório nº 1900.219.2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> LAURIE DIAS ALVES HORATO GARCIA, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.331.530-1 e inscrito no CPF sob o nº 084.695.267-07, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CLÍNICA ESPAÇO SAUDE

NOVA FRIBURGO LTDA - ME, CNPJ n.º 24.781.877/0001-25, estabelecida à Rua General Osório, 284 – Centro – Nova Friburgo, neste ato representada pela Sr HUGO THADEU DE SÁ LEAL, portador da Carteira de Identidade nº 20.227.477-5 e do CPF nº 10.233.387-50, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 4º H da Lei 13.979/2020, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 075/2020, datado de 21 de julho de 2020, ainda em vigência.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 19/01/2021, fica prorrogado até 19/04/2021.

**3. Cláusula Terceira – Do valor:**

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 121.628,73, sobre o importe de R\$ 246.000,00, totalizando o valor de R\$ 367.628,73. O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria.

**4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:**

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 219/2020.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 19 de janeiro de 2021.

Laurie Dias Alves Horato Garcia  
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Contratante

Hugo Thadeu De Sá Leal  
Clínica Espaço Saúde Nova Friburgo LTDA - ME  
Contratada